

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
EDITAL Nº 840/2026

POR TEMPO (X) INDETERMINADO/ () DETERMINADO

DE OFERECIMENTO DE AULAS PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA".

A Coordenadora da Faculdade de Tecnologia de São Paulo, com fundamento nas seguintes normativas:

- Deliberação CEETEPS n. 109/2026;
- Deliberação CEETEPS n.108/2025 (Aplicável nos Cursos Superiores de Tecnologia do Programa Itinerário Formativo Verticalizado)
- Portaria CGESG n. 09/2025;
- Instrução CGESG n. 03/2026.;
- Tabela de Áreas vigente;
- Editais em vigor para concurso público docente; e
- Legislação do Conselho Estadual de Educação;

faz saber ao corpo docente das Fatecs que está disponível para alteração de carga horária, por tempo:

☒ [X] indeterminado☐ [] determinado

a partir do 2º semestre letivo de 2026, a seguinte disciplina, da área FÍSICA (versão 1.0.8-21/09/2026 da Tabela de Disciplinas, Áreas e Formações Acadêmicas), pertencente a estrutura curricular do Curso Superior de Graduação:

☒ [X] Tecnológica☐ [] Bacharelado☐ [] Licenciatura

em Estradas - turno noturno, sendo que o curso:

☐ [] Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS☒ [X] NÃO Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

Natureza da disciplina:

☐ [] Básica☒ [X] Profissionalizante☐ [] Línguas estrangeiras

Em virtude de:

Término do contrato do Prof. Mauricio Isoldi (aulas disponibilizadas em caráter definitivo pelo Prof. Bruno Figueiredo Bartoloni).

Sendo:

☐ [] com possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;☒ [X] sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

Bem como:

☐ [] com possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec;☒ [X] sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec.

Disciplina:

Nome: Práticas de Física I

Área(s): Física

Carga horária: 02 horas-aula

Dia(s) da(s) aula(s): sábado

Horário(s) da(s) aula(s): 7h40min às 9h20min

Formato das aulas: 100% presencial, conforme PPC

Objetivo:

Relacionar as práticas experimentais com as fundamentações teóricas na comprovação dos fenômenos físicos da estática, equilíbrio da partícula; equilíbrio do corpo rígido; elasticidade, cinemática, movimento rotacional, dinâmica da partícula e do sólido, energia e transferência de energia, princípios de conservação, sistema de partículas.

Ementa:

Grandezas e medidas. Estática: Equilíbrio da partícula; Equilíbrio do corpo rígido; Máquinas e elasticidade. Cinemática em uma e duas dimensões. Movimento rotacional. Dinâmica da partícula e do sólido. Energia e Transferência de energia. Princípios de conservação. Sistema de partículas.

1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes das Fatecs do Ceeteps nos termos da Deliberação Ceeteps n. 109/2026 e Instrução CGESG n. 03/2026, bem como demais legislações vigentes sobre o certame, especialmente as exigências previstas para concurso público docente:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA OU PROFISSIONALIZANTE

- I - Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame; ou
- II - Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós-graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame.

2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail f002editais@cps.sp.gov.br a seguinte documentação (disponibilizada no site da CGESG - <https://cgesg.cps.sp.gov.br/normas-e-diretrizes/alteracao-de-carga-horaria-docente/>):

- a) Ficha de manifestação de interesse (Anexo VI da Instrução CGESG n. 03/2026);
- b) Tabela de pontuação docente (Anexo IV da Instrução CGESG n. 03/2026), preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento de exclusiva responsabilidade do docente interessado; e
- c) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação docente.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de 09/10/2026 a 14/10/2026 até 23h59min.

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultados (3 dias úteis) – de 16/10/2026 a 20/10/2026

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) – 21/10/2026 e 22/10/2026 até 23h59min.

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - 23/10/2026 e 26/10/2026

3. CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos candidatos aptos selecionados por meio de Edital ocorrerá respeitando o § 2º do Artigo 5º e o § 2º do Artigo 6º da Deliberação Ceeteps n. 109, de 15-01-2026, conforme a pertinência. Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a alteração de carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária; havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

Administração Central
Coordenadoria Geral do Ensino Superior de Graduação

- I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei n. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);
- II - Concurso na disciplina;
- III - Concurso na área da disciplina;
- IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;
- V - Maior tempo de contratação em Fatecs;
- VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo(a) Coordenador(a) da Fatec.

São Paulo, 07 de outubro de 2026

Profª Me. Esmeralda Macedo Serpa
Coordenadora da Fatec São Paulo